



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI  
DIREÇÃO-GERAL

**EDITAL Nº 27/2023/GUR/REI/IFTO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº1/2015/REITORIA/IFTO, torna público o Edital do Processo Seletivo para Recomposição de Vagas Ociosas nos cursos de Graduação Ofertados pelo *Campus* Gurupi, do Instituto Federal do Tocantins, para Ingresso no 1º Semestre de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente processo seletivo para recomposição de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertadas pelo *Campus* Gurupi, do IFTO, para ingresso no 1º semestre de 2024 é disciplinado pelas normas deste edital e pelo Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

1.2. A inscrição do candidato implica no aceitação irrestrita das normas deste edital e, se matriculado, do Projeto Pedagógico do Curso e de todos os regulamentos internos do IFTO.

**2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO**

2.1. O preenchimento das vagas ociosas observará as seguintes modalidade de ingresso:

a) **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso de graduação ofertado em *campus* do IFTO para outro curso de graduação, podendo ser inclusive de outro *campus* do IFTO, conforme item 2.3;

b) **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso de graduação ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de graduação ofertado pelo *Campus* Gurupi do IFTO, conforme item 2.3;

c) **Portador de Título:** é o ingresso nos Cursos Superiores do *Campus* Gurupi do IFTO de alunos graduados em cursos de nível superior, *preferencialmente de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso de mesmo eixo tecnológico ou área de conhecimento afim ou correlato*;

d) **Reingresso:** é o retorno, para o mesmo curso, de estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem na situação de evadido ou desligado.

2.2. O ingresso pelas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Título somente será permitido para cursos conforme descreve a tabela do item 2.3.

2.3. Descrição dos perfis dos candidatos para ingresso nos cursos ofertados pelo IFTO Campus Gurupi.

| Tabela de Descrição dos Perfis dos Candidatos |                       |                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso                                         | Modalidade            | Descrição                                                                                                                                                                                 |
| Bacharelado em Engenharia Civil               | Transferência Interna | Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Engenharias)                                                                                                                |
|                                               | Transferência Externa | Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Engenharias)                                                                                                                |
|                                               | Portador de Título    | Títulos, <i>preferencialmente</i> , em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Engenharias), ou Arquitetura e Urbanismo, Licenciados e/ou Graduados em Matemática, Física e Química |
| Licenciatura em Teatro                        | Transferência Interna | Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Linguística, Letras e Artes)                                                                                                |
|                                               | Transferência Externa | Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Linguística, Letras e Artes)                                                                                                |
|                                               | Portador de Título    | Títulos, <i>preferencialmente</i> , em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Linguística, Letras e Artes)                                                                         |
| Tecnologia em Gestão Pública                  | Transferência Interna | Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Sociais Aplicadas ou Eixo tecnológico de Gestão e Negócios)                                                        |
|                                               | Transferência Externa | Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Sociais Aplicadas ou Eixo tecnológico de Gestão e Negócios)                                                        |
|                                               | Portador de Título    | Títulos, <i>preferencialmente</i> , em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Sociais Aplicadas ou Eixo tecnológico de Gestão e Negócios)                                 |
| Tecnologia em Produção de Grãos               | Transferência Interna | Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Agrárias ou Eixo tecnológico de Recursos Naturais)                                                                 |
|                                               | Transferência Externa | Matriculados em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Agrárias ou Eixo tecnológico de Recursos Naturais)                                                                 |
|                                               | Portador de Título    | Títulos, <i>preferencialmente</i> , em cursos da mesma Área de Conhecimento do CNPq (Ciências Agrárias ou Eixo tecnológico de Recursos Naturais)                                          |

2.4. O reingresso será sempre para o mesmo curso.

2.5. Os candidatos que solicitarem reingresso para o Curso de Artes Cênicas serão submetidos e migrados a nova matriz curricular do Curso de Licenciatura em Teatro.

2.6. Todos os candidatos estarão submetidos aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) vigentes para o semestre de 2024/1.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O quantitativo de vagas ofertadas observará a distribuição constante na tabela abaixo:

| OFERTA DE VAGAS                  |                 |                 |                 |        |          |
|----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------|----------|
| Curso                            | Modalidade      |                 |                 |        | Subtotal |
|                                  | TRANSF. INTERNA | TRANSF. EXTERNA | PORT. DE TÍTULO | REING. |          |
| Bacharelado em Engenharia Civil* | 5               | 8               | 7               | 2      | 22       |
| Licenciatura em Teatro**         | 5               | 5               | 5               | 5      | 20       |
| Tecnologia em Gestão Pública*    | 1               | 3               | 8               | 2      | 14       |
| Tecnologia em Produção de Grãos* | 5               | 8               | 7               | 2      | 22       |

|                       |           |           |           |           |           |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| <b>Subtotal</b>       | <b>16</b> | <b>24</b> | <b>27</b> | <b>11</b> | <b>78</b> |
| <b>Total de vagas</b> |           |           |           |           |           |

\* NÃO haverá vagas para ingresso no 1º período;

\*\* Haverá vagas em todos os períodos

3.2. O não preenchimento das vagas destinadas a qualquer das modalidades implicará em sua redistribuição para outra, sempre que nela houver candidato classificado, observada a seguinte ordem de preferência:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Título; e
- d) Reingresso.

3.3. A disponibilidade de vagas para ingresso está descrita no Anexo 2..

**3.4. Outras vagas poderão ser disponibilizadas, durante o período letivo de 2023/2, após a publicação do resultado final deste edital.**

#### **4. DOS CURSOS**

##### **4.1. Bacharelado em Engenharia Civil**

- a) Área de conhecimento/eixo tecnológico: Engenharias.
- b) Carga horária total: 3.600 horas.
- c) Duração mínima do curso: 10 semestres.
- d) Turno: Integral.
- e) Modalidade: Presencial

[Projeto Pedagógico do Curso - Bacharelado em Engenharia Civil](#)

##### **4.2. Licenciatura em Teatro:**

- a) Área de conhecimento/eixo tecnológico: Linguística, Letras e Artes.
- b) Carga horária total: 2.953,2 horas.
- c) Duração mínima do curso: 7 semestres.
- d) Turno: Noturno.
- e) Modalidade: Presencial

[Projeto Pedagógico do Curso - Licenciatura em Teatro](#)

##### **4.3. Tecnologia em Gestão Pública:**

- a) Área de conhecimento/eixo tecnológico: Gestão e Negócios.
- b) Carga horária total: 1.753,9 horas.
- c) Duração mínima do curso: 5 semestres.
- d) Turno: Noturno.
- e) Modalidade: Presencial

[Projeto Pedagógico do Curso - Tecnologia em Gestão Pública](#)

##### **4.4. Tecnologia em Produção de Grãos:**

- a) Área de conhecimento/eixo tecnológico: Recursos Naturais.
- b) Carga horária total: 2.580 horas.

- c) Duração mínima do curso: 6 semestres.
- d) Turno: Noturno.
- e) Modalidade: Presencial

#### Projeto Pedagógico do Curso - Tecnologia em Produção de Grãos

**4.5 Todos os alunos estarão vinculados ao PPC, de cada curso, vigente para 2024/1.**

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. A inscrição é gratuita.
- 5.2. Período de inscrições: **29/09/2023 a 22/10/2023.**
- 5.3. A inscrição será composta de **2 (dois formulários)**, o primeiro formulário comporá dos documentos pessoais e da situação acadêmica do candidato, conforme item 5.4, e o segundo formulário o candidato solicitará os aproveitamentos de disciplinas conforme item 5.5 e 5.5.a.
- 5.4. **Para o envio dos documentos pessoais e da Situação acadêmica, o candidato deve preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google.**
- 5.5. **Para o envio das solicitações de aproveitamentos é OBRIGATÓRIO e o candidato deve preencher o formulário disponível em [Formulário de Aproveitamento de Disciplinas](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google.**
- a) O candidato deverá enviar **UM FORMULÁRIO PARA CADA DISCIPLINA A SER APROVEITADA.**
- 5.6. **NÃO** haverá vagas para ingresso no 1º período dos cursos de **Bacharelado de Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Produção de Grãos.**
- 5.7. O ato de inscrição no processo seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no edital de seleção, na legislação pertinente ao ensino superior brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.
- 5.8. No ato da inscrição será gerado um número de inscrição.
- 5.9. Caso o candidato envie mais de uma inscrição, somente será considerado a última enviada, portanto esta última deverá estar com a documentação completa.

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 6.1. A validade da inscrição está condicionada ao correto envio da seguinte documentação nos 2 (dois) formulários:
  - I - **No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa:**
    - 6.1.1. **Para envio dos documentos pessoais e da situação acadêmica o candidato deve preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google;**
      - a) Anexar o Documento de identificação, com validade nacional, com foto e o CPF ou comprovação de inscrição no CPF, **por meio do formulário do item ‘a’;**
      - b) Anexar o Comprovante de matrícula **assinado por representante legal da instituição de origem**, por meio do formulário do item ‘6.1.1’;
      - c) Anexar o Histórico Acadêmico **assinado por representante legal da instituição de origem**, por meio do formulário do item ‘6.1.1’;
      - d) Na solicitação de Aproveitamento de Estudos também para fins do disposto nos itens 11.1.I.d., 11.1.II.g. e 11.1.III.d.
    - 6.1.2. **Para envio das solicitações de aproveitamentos o candidato deve preencher o formulário disponível em [Formulário de Aproveitamento de Disciplinas](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google;**

a) Enviar os Planos de Ensino, com conteúdo programático das disciplinas cursadas na instituição de origem, por meio do formulário.

b) O candidato deverá enviar **UM FORMULÁRIO PARA CADA DISCIPLINA A SER APROVEITADA**.

6.1.3. O Histórico Acadêmico e os Planos de Ensino deverão estar em **papel timbrado e assinados pela autoridade responsável da Instituição de Origem**, podendo a assinatura ser eletrônica ou outro método de autenticação eletrônica que permita garantir a autenticidade dos documentos.

I - **No caso das modalidades Portador de Título:**

6.1.4. **Para envio dos documentos pessoais e da situação acadêmica o candidato deve preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google;**

a) Anexar o Documento de identificação, com validade nacional, com foto e o CPF ou comprovação de inscrição no CPF, **por meio do formulário do item 'a'**;

b) Diploma de conclusão de curso ou documento equivalente emitido pela Instituição de origem (Declaração, Certificado) **assinado por representante legal da instituição de origem**, por meio do formulário do item '6.1.4';

c) Anexar o Histórico Acadêmico **assinado por representante legal da instituição de origem**, por meio do formulário do item '6.1.4';

d) Na solicitação de Aproveitamento de Estudos também para fins do disposto nos itens 11.1.I.d., 11.1.II.g. e 11.1.III.d.

6.1.5. **Para envio das solicitações de aproveitamentos o candidato deve preencher o formulário disponível em [Formulário de Aproveitamento de Disciplinas](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google;**

a) Enviar os Planos de Ensino, com conteúdo programático das disciplinas cursadas na instituição de origem, por meio do formulário.

b) O candidato deverá enviar **UM FORMULÁRIO PARA CADA DISCIPLINA A SER APROVEITADA**.

6.1.6. O Histórico Acadêmico e os Planos de Ensino deverão estar em **papel timbrado e assinados pela autoridade responsável da Instituição de Origem**, podendo a assinatura ser eletrônica ou outro método de autenticação eletrônica que permita garantir a autenticidade dos documentos.

I - **No caso da modalidade Reingresso:**

6.1.7. **Preencher o formulário disponível em [Formulário de Inscrição](#), devendo estar logado em conta de e-mail Google;**

a) Anexar o Documento de identificação, com validade nacional, com foto e o CPF ou comprovação de inscrição no CPF, **por meio do formulário do item 'a'**;

b) Anexar o Histórico Acadêmico **assinado por representante legal da instituição de origem**, por meio do formulário do item '6.1.7';

c) Na modalidade de reingresso o candidato fica dispensado de enviar o formulário de solicitações de aproveitamentos de disciplinas

6.1.8. A ausência de qualquer dos documentos solicitados no formulário poderá implicar no indeferimento da inscrição.

## **7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PESSOAIS**

7.1. A análise dos pedidos caberá aos Coordenadores dos Cursos Superiores, que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, farão a

análise da documentação do candidato de modo a determinar o aceite ou não do pedido de inscrição do candidato.

7.1.1. Caberá aos Coordenadores dos cursos pretendidos a missão de indicar, em cada processo, o aceite ou não de cada requerente, bem como elaborar a lista dos candidatos classificados de cada curso para a segunda fase do certame.

7.1.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos ao reingresso que:

- a) foram desligados por resultado de processo administrativo;
- b) perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização;
- c) tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

7.2. Serão Homologados os pedidos de inscrição que atenderem plenamente o que dispõe o item 6 deste Edital.

7.3. Não será aceita a transferência interna que candidato que tenha ingressado no IFTO por processos de transferência externa ou portador de título.

7.4. A Transferência Interna será concedida uma única vez, sendo, todavia, admitido o retorno ao curso de origem mediante novo processo de transferência interna.

7.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Edital.

## **8. DA ANÁLISE DOS APROVEITAMENTOS DE DISCIPLINAS**

8.1. Será realizada a análise dos formulários de solicitações de aproveitamentos somente dos candidatos que estiverem de acordo com item 7 deste edital;

8.2. A solicitação de Aproveitamento de Estudos também será utilizada para fins do disposto nos itens 10.1.I.d., 10.1.II.g. e 10.1.III.d.

8.3. Os candidatos da modalidade de reingresso estão dispensados do envio das solicitações de aproveitamentos.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1. A análise dos documentos acadêmicos caberá ao colegiado do respectivo curso que, considerando a documentação apresentada e as normas previstas neste edital e no Regulamento da Organização Didático-pedagógico (ODP) dos cursos de graduação presenciais do IFTO, fará a análise da situação acadêmica do candidato de modo a determinar os aproveitamentos a serem realizados e a eventual necessidade de adaptação curricular.

9.2. Caberá ao coordenador do curso indicar, em cada processo, o aceite ou não do requerente, bem como elaborar a lista de classificação e a qual período o classificado será vinculado.

9.3. A classificação observará as ordens de prioridades estabelecidas no item 10.1 deste edital e nos arts. 113, 116, §2º e 121 do Regulamento da ODP dos cursos de graduação presenciais do IFTO aprovado pela Resolução nº 24/2011 do CONSUP, e alterada pelas Resoluções de nº 45/2012 e 51/2016.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE**

10.1. Serão observados os seguintes critérios sucessivos de prioridade:

**I - No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa:**

- a) pedidos de transferência para curso de idêntica habilitação profissional;
- b) pedidos de transferência para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- c) pedidos de transferência de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- d) maior número de componentes curriculares (disciplinas) aproveitadas;
- e) o candidato com maior idade.

## II - No caso da modalidade Portador de Título:

- a) graduados do IFTO;
- b) graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- c) graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- d) o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;
- e) graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- f) graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- g) maior número de componentes curriculares (disciplinas) aproveitadas;
- h) o candidato com maior idade.

## III - No caso da modalidade Reingresso:

- a) condições de concluir o curso no menor tempo;
- b) maior índice de aproveitamento;
- c) o menor tempo de desligamento/evasão; e
- d) maior número de componentes curriculares (disciplinas) aproveitadas;
- e) a maior idade.

## 11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. O **Resultado Preliminar da Análise dos documentos pessoais** será divulgado em **26 de outubro de 2023**, e o **Resultado Definitivo da Análise dos documentos pessoais** em **31 de outubro de 2023**, todos no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

11.2. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da Análise dos documentos pessoais, exclusivamente no dia **27 de outubro de 2023**, utilizando, para tanto, o formulário de [RECURSOS](#) deste edital.

11.3. O **Resultado Preliminar do Edital** será divulgado em **28 de novembro de 2023**, e o **Resultado Definitivo** em **30 de novembro de 2023**, todos no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

11.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente no dia **29 de novembro de 2023**, utilizando, para tanto, o formulário de [RECURSOS](#) deste edital.

11.5. A apresentação do recurso consistirá no preenchimento do formulário de [RECURSO](#),

11.5.1. Não será aceito o recurso presencial e nem via postal.

11.6. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

## 12. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

12.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

a) Uma de forma *online*, realizando o preenchimento de cadastros cadastro de Usuário Externo do sistema SEI/IFTO e envio de Formulário *online* com a documentação de matrícula descrita no item 13.

b) Outra etapa de forma presencial onde o aprovado deverá comparecer à Coordenação de Registros Escolares do Campus Gurupi, para apresentar a documentação de matrícula original e assinar formulários.

12.2. Restando vagas ociosas, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

12.3. Persistindo vagas ociosas após a 2ª chamada, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

### 13. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

13.1. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Foto colorida de 3x4 recente;
- b) Documento de Identificação (original);
- c) CPF (original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio, exceto, portadores de título (original);
- f) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente, exceto, portadores de título (original);
- g) Histórico Escolar completo do curso de graduação, apenas portadores de título (original);
- h) Diploma de conclusão de curso de graduação, apenas portadores de título (original);
- i) Documento de Transferência da instituição de origem (para os aprovados na modalidade Transferência Externa);
- j) Declaração de situação do ENADE emitido pela instituição de origem (para os aprovados na modalidade Transferência Externa);
- k) Comprovante de quitação eleitoral (original);
- l) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para os aprovados do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- m) Comprovante de endereço residencial (original).

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA

Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 28/09/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2139427** e o código CRC **80EA1B94**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 27/2023/GUR/REI/IFTO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

### ANEXO I - CRONOGRAMA



Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
[www.iftto.edu.br](http://www.iftto.edu.br) - [gurupi@iftto.edu.br](mailto:gurupi@iftto.edu.br)

